



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020



PROJETO DE LEI Nº08/2023

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Nº1.573, de 11 de Outubro de 2016 e dá outras providências.

Artigo 1º :- O parágrafo 1º do Artigo 24 da Lei nº1.573, de 11 de outubro de 2016, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Populina e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º:- O CMAS é composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I - 03 (três) representantes governamentais, sendo:
 - a) 01 (um) representantes da unidade Setor Municipal de Assistência Social;
 - b) 01 (um) representantes da Setor Municipal de Saúde;
 - c) 01 (um) representantes da Setor Municipal de Educação.

- II - 03 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, organizações da sociedade civil de assistência social conforme Artigo 3º da LOAS e no Decreto Federal nº 6.308, de 14 de Dezembro de 2007, e dos trabalhadores do setor, escolhidos entre seus pares em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público, sendo:
 - a) 01 (um) representante de usuários ou organização de usuários da assistência social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução do CNAS nº 24/2006.
 - b) 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social conforme caracterização no Art. 3º da Lei 8742/1993 LOAS, ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios da PNAS, conforme Resolução do CNAS nº 24/2006.
 - c) 01 (um) representante de organizações de trabalhadores que atuam na área da assistência social, ou na sua inexistência, trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS nº 06/2015.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 02 de Fevereiro de 2023.

Visto:-

ADAUTO SEVERO PINTO
-Prefeito Municipal-